



EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS nº 004/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DOS ESTANDES NA FESTA DA CIDADE – CARIACICA 133 ANOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº: 27.150.549/0015-14, por intermédio da SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com sede na Avenida Expedito Garcia, nº 228, Campo Grande, Cariacica/ES, no uso de atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o credenciamento para fins de ocupação dos ESTANDES NA FESTA DA CIDADE – CARIACICA 133 ANOS, obedecendo aos critérios do presente edital.

1 – FINALIDADE ESPECÍFICA

1.1. – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cariacica convida os empreendedores da Economia Criativa do município para participar da FESTA DA CIDADE – CARIACICA 133 ANOS, evento artístico, cultural e turístico, programado para os dias, horários e local relacionados abaixo.

29/junho	19:00 às 23:00	Festa da Cidade/Gabriela Rocha e Wellington Silva	Estação Cidadania Esporte - Parque Cravo e a Rosa.
30/junho	19:00 às 24:00	Festa da Cidade/Cristian Greik + Eduardo e Muriel	
01/julho	19:00 às 02:00	Festa da Cidade/Rony e Rice + Alemão do Forró	
02/julho	19:00 às 23:00	Festa da Cidade/Emerson Xumbrega e Pele Morena	

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. – O evento é uma iniciativa da Prefeitura de Cariacica, com estandes para a promoção e divulgação a Economia Criativa da cidade, proporcionando oportunidades de negócios para os empreendedores locais, além de oferecer aos munícipes e visitantes uma programação cultural diversificada, com apresentações artísticas, opções de lazer e diversão, além de contar com uma área específica para gastronomia.

3 – DEFINIÇÃO DIRETA DO OBJETO

3.1. – Constitui objeto do presente Edital a SELEÇÃO DE PROPOSTAS para ocupação dos ESTANDES NA FESTA DA CIDADE – CARIACICA 133 ANOS.

3.2. – A tabela que segue, especifica a quantidade de estandes bem como as atividades e produtos que poderão ser praticados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

Atividades	Quantidades de vagas	Observações quanto ao produto	Permissões/Proibições
Cervejarias Artesanais	2 (duas)	Cervejas produzidas com foco na variedade de cores, aromas e gostos, utilizando técnicas e receitas tradicionais, feitas artesanalmente.	Não será permitida a venda de cerveja industrializada.
Bebidas Destiladas	2(três)	Qualquer mistura de dois ou mais ingredientes, podendo ser alcoólico ou não. (Vinhos, licores, cachaça)	Permitida a venda de bebidas alcoólicas ou não
Docerias e confeitarias	1 (hum)	Ø	Permitida a participação de lojas ou produtores informais de bolo e doces gourmets.
Produtores gastronômicos artesanais	5 (cinco)	Produtos artesanais e caseiros gastronômicos como pães, geleias, granéis, temperos e afins	Não será permitida a venda de produtos industrializados.
Moda /Acessórios	2 (dois)	Ø	Ø
Flores e plantas ornamentas	1 (hum)	Ø	Ø
Decoração para festas e eventos	1(hum)	Ø	Ø
Artesanato/ design/ souvenirs	3 (três)	Produtos inovadores nas categorias: aromáticos, incensos, velas, cosméticos, crochê, tricô, costura, bordado, macramê, madeira, papel, tecidos, vidro, pedra, metais, sementes, Sintéticos: borrachas, resinas, acrílicos e plásticos	Deverão ser priorizados produtos com viés sustentabilidade. Não será permitida a venda de produtos industrializados
Artistas plásticos	3 (três)	Obras autorais nas áreas de pintura, desenho, gravura, cerâmica, escultura, grafite, fotografia	Ø



4 – INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. – Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no endereço, Avenida Expedito Garcia s/n – Campo Grande - Cariacica – ES – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, telefones (27) 3354-7133 / (27) 3354-7134 e-mail: semcult@cariacica.es.gov.br

4.2. – A SEMCULT disponibilizará gratuitamente o edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: www.cariacica.es.gov.br

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. – As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de 18 a 31 de maio de 2023.

5.2. – Você, empreendedor relacionado à Economia Criativa, poderá enviar proposta de participação pelo **[GOOGLE FORMS]** com as seguintes informações:

- Nome do empreendedor (ou empresa);
- Descrição da proposta;
- Portfólio de produtos ou serviços criativos;
- Objetivos de participação no evento;

5.3. – Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

5.4. – Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

5.5. – Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente edital.

5.6. – A SEMCULT disponibilizará o link para entrar no Google Forms a partir da publicação do resumo do edital no DOM – Diário Oficial do Município e, também, da publicação completa em nossa página do site www.cariacica.es.gov.br

6 – DAS VEDAÇÕES

6.1. – Alienar, ceder, trocar, emprestar, sublocar ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO;

6.2. – Apregoar mercadoria em voz alta;

6.3. – Expor ou vender produto diferente da categoria que lhe foi concedida no presente edital;

6.4. – Ocupar espaço maior do que o que lhe foi autorizado/permitido;

6.5. – Lançar, na área ou nos arredores do espaço utilizado, detrito, gordura, ou lixo de qualquer natureza, bem como desrespeitar norma de direito urbanístico ou ambiental;

6.6. – Comercializar produtos em embalagem de vidro.

6.7. – Vender, expor ou acondicionar material fora da estrutura autorizada (engradados, isopor, caixa térmica etc)

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. – Será permitida somente uma inscrição por proponente, sob pena de desclassificação em qualquer fase deste edital;

7.2. – O credenciamento deverá ser realizado por meio do preenchimento do Anexo 1 deste edital, acompanhado de toda a documentação exigida abaixo:

- a. Cópia do Documento de CNPJ e Contrato Social; (PESSOA JURÍDICA)
- b. Cópia da Identidade e CPF do responsável;(PESSOA FÍSICA)
- c. Comprovante de residência;
- d. Certidão negativa de débitos junto a Fazenda Pública Municipal, Estadual e União;



- e. Cópia do protocolo ou Alvará da Vigilância Sanitária, nos casos em que a legislação determine.

7.3. – É de inteira responsabilidade de o proponente apresentar a documentação solicitada.

7.4. – O proponente não poderá apresentar **documentos complementares** após a inscrição realizada.

8 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. – A CPE - Comissão Permanente de Eventos, em conjunto com dois membros da economia criativa da SEMCULT indicados pelo Secretário, analisará cada proposta, com fundamento nos seguintes critérios:

ECONOMIA CRIATIVA

	ITEM DE AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO
1.	Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas)	5	2
2.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do empreendimento)	5	2
3.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora)	5	2
4.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável)	5	2
5.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	1
6.	Ano de criação do empreendimento: - acima de 5 anos (5 pontos) - entre 02 e até 05 anos (03 pontos) - entre 01 e até 02 anos (2 ponto) - entre 06 meses até 01 ano (1 ponto) - menos de 06 meses (0 ponto)	5	1
7.	Avaliação do histórico do empreendimento em consonância com os princípios de economia criativa	3	1
8.	Apresentou o pré-cadastro no Edital nº 004/2023 – Cadastro do Google Forms	2	1
9.	Apresentou a documentação prevista no Edital nº 004/2023 – Cadastro do Google Forms	10	1



DO ARTESANATO INDIVIDUAL

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas, não imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
6.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	
7.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Município).	5	3
8.	Apresentação - Disponibilidade de material de suporte à venda do produto, como: uso de rótulo embalagem, etiqueta, tag, cartões de visita, folder, entre outros.	2	1

DAS ASSOCIAÇÕES

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5
2.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5
4.	A Associação possui CNPJ ativo	1
6.	Lista dos associados que irão expor seus produtos na feira. (1 ponto a cada 5 associados)	5



8.2. – Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Curadoria poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

8.3. – A curadoria verificará os documentos enviados, e procederá a análise da seguinte forma: A relação dos habilitados será por ordem de pontuação, sendo acrescido um ponto parafins de desempate caso o inscrito não tenha participado das feiras anteriores a esta no ano de 2023. Os demais inscritos irão compor lista de espera, caso haja alguma desistência.

8.4. – Para os demais segmentos, que não são do artesanato, será procedido a análise dos critérios definidos no item 5 – critérios de avaliações de cada segmento, por ordem de classificação e havendo empate será realizado sorteio entre os mesmos.

8.5. – Será divulgada no site: www.cariacica.es.gov.br a lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados, de acordo com o cronograma do item 9 deste Edital, por ordem de classificação por segmento.

8.6. – Caso o número de classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Gerência da Economia Criativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cariacica a seleção de outros, que deverão atender ao estabelecido no item 5.2, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado neste Edital.

8.7. – No caso de ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

8.8. – Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no DOM – Diário Oficial Municipal, além de divulgação na página eletrônica: www.cariacica.es.gov.br

9 – CRONOGRAMA

Atividades	Data
a) Publicação do Edital de Chamamento Público.	18-05-2023
b) Envio das propostas	18 a 31 de maio
c) Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão.	Até 05 dias uteis
d) Divulgação do resultado preliminar.	Até três dias uteis
e) Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Dois dias uteis
f) Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	Até três dias uteis
g) Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Ate dias uteis
h) Celebração da Parceria	Cinco dias
i) Execução dos Projetos por parte dos Proponentes contemplados	Junho

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. – A Vigência da Autorização de Utilização de Espaço Público é limitada aos dias de realização do evento, conforme tabela capítulo 1 subitem 1.1.

10.2. – O início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento, conforme programação que será disponibilizada no ato da assinatura da Autorização de Utilização de Espaço Público, em tempo hábil para que esteja, até a data prevista, apto a exploração do espaço, sob pena de cancelamento da autorização.



11 - DA ASSINATURA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

11.1. – Após análise do Comissão Permanente de Eventos da SEMCULT e deferido o pedido, o candidato ou o seu representante legal terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do termo de autorização, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo aludido ser dilatado por igual período pela SEMCULT, mediante requerimento justificado da parte interessada.

11.2. – O termo de autorização terá suas cláusulas e condições padronizadas pela SEMCULT, conforme **ANEXO II** do presente edital.

12 – DAS OBRIGAÇÕES

12.1. – A ocupação dos espaços, deverá ser iniciada até o dia 29/06/2023, e sua retirada até o dia 02/07/2023, na estação Cidadania O Cravo e a Rosa onde será realizado o evento;

12.2. – A exploração das atividades supramencionadas não gera para o Município de Cariacica qualquer compromisso relacionado com a contratação de serviços típicos;

12.3. – É de responsabilidade exclusiva e integral do classificado a utilização de pessoal para exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos à Administração Municipal;

12.4. – Os proprietários selecionados responderão, civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, assim como por danos ou prejuízos causados a terceiros;

12.5. – Os classificados não poderão suspender suas atividades durante o horário do funcionamento do evento;

12.6. – Os classificados deverão zelar pela área objeto de Autorização, inclusive mantendo a limpeza do local;

12.7. – Os classificados deverão comunicar de imediato aos organizadores, qualquer situação que impeça o funcionamento e entrega das ações previstas;

12.8. – O serviço de segurança, conexão elétrica à rede disponibilizada pelo evento, água e vigias noturnos serão de inteira responsabilidade do selecionado;

12.9. – No caso de desistência após o início do evento, por qualquer que seja o motivo, o espaço poderá ser cedido ao classificado na lista de suplentes;

12.10. – Fica o Município autorizado, quando este julgar necessário, a realizar inspeção do espaço objeto do presente instrumento, bem como avaliar o cumprimento a este Edital;

12.11. – O lixo gerado pelo uso do espaço deverá ser recolhido e acondicionados em sacos de plástico para ser depositado, ao final do evento, nas lixeiras do Município;

12.12. – Os classificados deverão respeitar o local demarcado para a instalação das mobílias e estruturas auxiliares, podendo, fora deste espaço, alocarem no máximo 05 (cinco) mesas e 20 (vinte) cadeiras de madeira ou plástico;

12.13. – Os selecionados se responsabilizam, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros;

12.14. – É terminantemente proibido a qualquer classificado, interferir na rede de energia que não seja pertencente à derivação disponibilizada pelo evento (15 Kva), seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar o responsável do evento.

13 – DAS PENALIDADES

13.1. – Caso seja constatada o não cumprimento das exigências contidas neste edital, o contemplado será impedido de participar de novos eventos deste ente público, por período de 02 (dois) anos.



14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. – Após publicação do resultado final, que ocorrerá no Diário Oficial de 07/06/2023, os selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, anexo II;
- 14.2. – O classificado deverá portar durante todo o período do evento a Autorização de Utilização de Espaço Público;
- 14.3. – Somente os classificados poderão exercer a atividade outorgada, sendo vedada a locação, a sublocação, a venda ou cessão do direito a qualquer título;
- 14.4. – As vagas oferecidas poderão sofrer alteração devido a necessidade da organização do evento.
- 14.5. – Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela CPE – Comissão Permanente de Eventos da SEMCULT.
- 14.6. – À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
- 14.7. – Fica eleito o foro da Comarca de Cariacica - ES para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Cariacica, 17 de maio de 2023.

ALVARITO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo